



MUNICÍPIO DE CARIANTE

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021

DISPENSA Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento que atenda as exigências e as padrezes técnicas da ABNT e Normativas Ambientais vigentes e destinação final de resíduos preventivos de serviços de saúde; pertencentes aos grupos A - Infectantes, B - Químicos e C - Perfuro Cortantes, conforme a resolução CONAMA Nº 388/2006 e RDC Nº 222/01 ANVISA para o Centro de Atendimento a Síndrome Respiratória em decorrência do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.047/2021.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e cortese descrição acima, que celebram entre si o **Município de Cariane - PR**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.399.800/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Marco Antônio Franzato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277588-PR, e do CPF no 306.800.800-41, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outra, a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Abílio Nolas, 514, Parque Industrial e Comercial Abílio Nolas, CEP 87207-500, na cidade de Cariane - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.680.158/0001-61**, telefone 44-3629-9660/3091-4410. Email: murcello@bioreíduos.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, portador da Cédula de Identidade 7.731.932-8/SS-PR e do CPF 077.959.089-88, residente e domiciliado em Cariane - PR, devidamente identificado, simplesmente **CONTRATADA**, tão justo e acordado o quanto adiante se vê.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Exercício até	Vigência até	Valor total
216/2021	11/06/2021	11/06/2021	11/09/2021	R\$ 9.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto (portar o prazo de execução até 11/11/2021) e vigência até 11/11/2021, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Detalhando orçamentos: 08.003.1003.302.0009.2049 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 339039 Fone 3494 redado 1201 08.005.10.122.004.0109 – Indisponibilização da Emergência Ginec 19.393039 Fone 1029 redado 1263

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito, desde que não conflitem com o presente Termo ADITIVO.

Por estarem assim, justos e conformes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cariane - PR, em 11 de agosto de 2021.

Marco Antônio Franzato

CONTRATANTE

Marcelo Gonçalves Dias

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
 ESTADO DO PARANÁ
 RECURSOS HUMANOS
 Av. Princesa Isabel, 381-320, CEP: 87230-000
 Fone: (44) 3628-1232 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 15.769.952/0001-20



ERRATA

- Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do último dia 08/06/2021, página B-03, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", onde se lê PERÍODO AQUISITIVO DE 22/04/2014 a 21/04/2019, da Portaria de nº 141/2021 de 27 de maio de 2021, leia-se: PERÍODO AQUISITIVO DE 22/04/2014 A 21/04/2020.

Jussara-Pr., 12 de agosto de 2021.-



Robison Pedroso da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 637/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Indianópolis, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Indianópolis, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$717.276,12 (setecentos e dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e doze centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
06.001 – DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0013.1140 – Reforma e Ampliação da Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
05550 - 0000- Recursos Ordinários (livres).....	284.057,37
06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
06.001 – DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0013.1141 – Reforma e/ou Ampliação do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
05560 - 0000- Recursos Ordinários (livres).....	433.218,75

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado:

I – O cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
06.001 – DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00 – Construção Reforma/Ampliação Sede da Prefeitura Municipal	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
0630 - 0000- Recursos Ordinários (livres).....	315.000,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
06.001 – DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
16.482.0008.1030 – Programa Municipal de Habitação	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
00770 - 0000- Recursos Ordinários (livres).....	195.000,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
06.001 – DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
26.782.0018.1136 – Construção de ponte sobre o Rio dos Índios na Estrada Sambaíba	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
00800 - 0000- Recursos Ordinários (livres).....	60.000,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
06.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0013.2117 – Consórcio Público Intermunicipal - CINDEPAR	
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00960 - 0000- Recursos Ordinários (livres).....	147.276,12

Art. 4º - Fica alterado o PPA 2018-2021 Lei nº 526/2017 e a LDO 2017, Lei nº 610/2020 em virtude da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Japurá
Av. João Batista, 161 - Centro - Fone: (41) 3444-1114 - Fax: (41) 3444-1100
e-mail: atendimento@japuramg.gov.br - CEP: 87.215-000 - CNPJ: 75.783.349/0001-59 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME - EPP
LICITAÇÃO Nº 195/2021
PREGÃO Nº 60/2021 - ELETRÔNICO - SFR

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 08/09/2021, PARA REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - AV. BULHAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABaixo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 513.568,40 (Quinhentos e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 17:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS no **via BOLSAS DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (www.lbi.org.br)**. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapur@gmail.com.

JAPURÁ, 19/08/2021

EY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Rua Manoel Peres Filho, 100 - Centro - Fone: (41) 3444-1114 - Fax: (41) 3444-1100
e-mail: atendimento@japuramg.gov.br - CEP: 87.215-000 - CNPJ: 75.783.349/0001-59 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

DECRETO Nº188/2021

Dispõe sobre alteração dos membros do Comitê local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Japurá-PR.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Deliberação nº 01/2013 do CEAS Conselho Estadual de Assistência Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-E-CRAS
1- Ana Paula Nunes
2- Huelcyton Andrade Godoy

SECRETARIA DE SAÚDE
1-Janeiro Ortiz de Silva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1-Marcia Frazzato Vagneri

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL
1-Micheli Alda Sorpili Pinto

AGENCIA TRABALHADOR
1- Valquíria Polini

Artigo 2º - O Comitê local terá as seguintes atribuições:
- Identificar as Famílias
- Busca Ativa
- Pacotes e inclusão
- Elaboração
- Execução
- Monitoramento do plano de ação intersectorial e individualizado
- Diagnóstico territorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Rua Manoel Peres Filho, 100 - Centro - Fone: (41) 3444-1114 - Fax: (41) 3444-1100
e-mail: atendimento@japuramg.gov.br - CEP: 87.215-000 - CNPJ: 75.783.349/0001-59 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

Artigo 3º - Dinâmica de funcionamento
Reunirá quinzenal em conformidade a estrutura e necessidade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 148/2021.

Papo Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Japurá
Av. João Batista, 161 - Centro - Fone: (41) 3444-1114 - Fax: (41) 3444-1100
e-mail: atendimento@japuramg.gov.br - CEP: 87.215-000 - CNPJ: 75.783.349/0001-59 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021
LICITAÇÃO Nº Processo 64/2021 - PREGÃO Nº 55/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: THAYS PIRES DA SILVA - CNPJ 40.302.439/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR OFICINAS DE SALETTE CLÁSSICO E JAZZ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.940,00(Onze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Rua Manoel Peres Filho, 100 - Centro - Fone: (41) 3444-1114 - Fax: (41) 3444-1100
e-mail: atendimento@japuramg.gov.br - CEP: 87.215-000 - CNPJ: 75.783.349/0001-59 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

PORTARIA N. 188/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA DELIBERAÇÃO Nº 01/2013 DO CEAS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

RESOLVE:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Adriana Cristina Polizer (prefeita)
Huelcyton Godoy de Andrade (suplente)

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Marcia Marina Biele (suplente)
Cecília Aparecida dos Santos (suplente)

III- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Márcia Frazzato Vagneri (suplente)
Cecília Aparecida dos Santos (suplente)

IV- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO ESPORTE:
Alexandre Ricardo Alves (suplente)

V- REPRESENTANTES DA AGENCIA DO TRABALHADOR:
Rogério Bazzano Casagrande (suplente)
Felipe Junior Varadão da Silva (suplente)

VI- REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:
Márcia Marina Biele (suplente)
Cecília Aparecida dos Santos (suplente)

VII- REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFICIENTES:
Sandra Cavallero Martins (suplente)
Claudiney Filho (suplente)

VIII- REPRESENTANTES DE FAMILIAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Vitoria Alessandra Biele (suplente)
Cecília Aparecida dos Santos (suplente)

IX- REPRESENTANTES DE FAMILIAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Vitoria Alessandra Biele (suplente)
Cecília Aparecida dos Santos (suplente)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas atos anteriores a 19 de agosto de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Papo Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Rua Manoel Peres Filho, 100 - Centro - Fone: (41) 3444-1114 - Fax: (41) 3444-1100
e-mail: atendimento@japuramg.gov.br - CEP: 87.215-000 - CNPJ: 75.783.349/0001-59 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

PORTARIA N. 190/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGIS, E COM BASE NA DELIBERAÇÃO Nº 01/2013 DO CEAS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

RESOLVE:

Nomear a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÕES PARA TOMAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, QUE SERÁ FORMADA PELOS SERVIDORES:

PRESIDENTE:
DIRETEU ADRECKO VAGETTI
CPF: 480.557.609-00 - RG Nº 3.549.624-6 - PR

MEMBRO:
FELIPE JUNIOR VIANEIRO DA SILVA
CPF: 103.487.219-27 - RG Nº 10.780.046-8 - PR

MEMBRO:
WILLIAN FERREIRA SARDI
CPF: 634.462.439-68 - RG Nº 3.911.532-4 - PR

SUPLENTE:
MICHELLE ALDA SORPILI PINTO
CPF: 308.089.148-8 - RG Nº 7.261.110-2 - PR
MARCIA SIMONI RIZATO
CPF: 883.189.909-63 - RG Nº 3.283.394-9 - PR
EDUARDO RIBEIRO NECKEL
CPF: 058.994.449-39 - RG Nº 10.816.544-8

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PARANÁ EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. João Batista Nº 163, Centro, CEP 87225-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PACO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Rua Manoel Peres Filho, 100 - Centro - Fone: (41) 3444-1114 - Fax: (41) 3444-1100
e-mail: atendimento@japuramg.gov.br - CEP: 87.215-000 - CNPJ: 75.783.349/0001-59 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

PORTARIA N. 189/2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Japurá, e, das outras providências.

A Prefeita do Município de Japurá-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Japurá-PR, o servidor: ELY DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 017.157.479-40.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor: WILLIAN FERREIRA SARDI - CPF: 634.462.439-68, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Japurá-PR, os servidores:

Membro: DIERCEU APARECIDO VAGETTI - CPF: 480.557.609-00

Suplente: ALINE EUGÊNIA DA CRUZ - CPF: 077.997.169-83

Membro: FELIPE JUNIOR VIANEIRO DA SILVA - CPF: 103.487.219-27

Suplente: EDUARDO RIBEIRO NECKEL - CPF: 058.994.449-39

Membro: MARCIA SIMONI RIZATO - CPF: 883.189.909-63

Suplente: PAULO HENRIQUE ANACLETO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 042.948.285-01

Art. 3º - O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos projetos e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Papo Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, em 19 de agosto de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. João Batista Nº 163, Centro, CEP 87225-000



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.assessoria@saomaneldoparana.pr.gov.br - e-mail: atendimento@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 89.969.617/0001-63

DECRETO Nº. 144/2021

"Nomeia MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES OLIVEIRA, para exercer Cargo de Provedor em Comissão".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, a partir de 19 de agosto de 2021, MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.744.252-2 - SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 011/2019 de 04 de julho de 2019, passando o vencimento atribuído ao Símbolo CC-7, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.assessoria@saomaneldoparana.pr.gov.br - e-mail: atendimento@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 89.969.617/0001-63

PORTARIA Nº. 187/2021

"Nomeia o Representante pelo Setor de Fronte e cria o Conselho de Inquérito Administrativo - Análise de Integridade do Trânsito".

Considerando as artigos 1º e 18 da Lei Municipal nº 20/2021:

Aginaldo Trevisan, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor VALTER SANTANA, portador de RG nº 17.789.240-0 e inscrito no CPF sob o nº 99.790.649-10, Chefe de Divisão de Serviço Urbano (Lei Decreto nº 15/2021 de 18/01/2021) como RESPONSÁVEL pelo SETOR DE TRÂNSITO do Município, cabendo a ele as seguintes funções:

I - manter a ordem do trânsito;

II - requisitar a alteração bem como intervir providenciando administrativo para apurar as responsabilidades de quem desobedece as regras de trânsito, guardando os princípios que regem a Administração Pública;

III - emitir parecer e Relatório Técnico do Trânsito;

IV - dentro outras funções correlatas.

Parágrafo único. O Responsável pelo Setor de Fronte deverá fazer o preenchimento e colar a assinatura dos servidores que estiverem sendo efetivos do município no termo de ciência e responsabilidade, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 20/2021.

Art. 2º - Cria o Conselho de Inquérito Administrativo - Análise de Integridade do Trânsito.

Art. 3º - A Comissão citada no "caput" deste artigo, será composta por três membros titulares e três membros suplentes, devendo ser obrigatoriamente os membros serem do quadro de cargo efetivo do Município.

§ 1º - A Comissão de Inquérito Administrativo - Análise de Integridade do Trânsito deverá ter caráter permanente e reuniões semanais.

§ 2º - A Comissão de Inquérito Administrativo - Análise de Integridade do Trânsito deverá reger-se o rito e os procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 20/2021.

Art. 2º - Fica nomeado os servidores abaixo relacionados para compor a presente comissão:

§ 1º - Membros Titulares:
I - Presidente: Valdir Santana, Agente Administrativo I, CPF: 480.557.239-10;
II - Secretário: Márcio Otonari Junior, Agente Administrativo I, CPF: 483.491.509-03;
III - Membro: Carlos Benedito da Silva, Auxiliar de Enfermagem, CPF: 385.139.139-03;

§ 2º - Membros suplentes:
I - Presidente: Anderson Rodrigues Biebraba, Agente Administrativo I, CPF: 043.115.279-28;



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: atendimento@saomaneldoparana.pr.gov.br - CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

II - Secretário: Rogério Bazzano Casagrande, assistente administrativo, CPF: 021.174.359-39;
III - Membro: Egleide Aparecida Rosalini, Prefeita, CPF: 385.553.659-10.

Designa idem. Os membros suplentes deverão atuar na falta do titular ou no impedimento por justificada do titular com o servidor causador da infração de trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: atendimento@saomaneldoparana.pr.gov.br - CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº. 145/2021

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, §1º da Lei Municipal nº 012/2013 de 25 de Abril de 2013 e suas posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Turismo, de São Manoel do Paraná - COMAMATEM, para o período de 02 (dois) anos, iniciando 15/07/2021 e com término em 15/07/2023, o qual será composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
Titular - Tainá Cristina Vargas Dinato
Suplente - Paulo Roberto Silva de Souza
Titular - Egleide Aparecida Rosalini
Suplente - Sônia Maria de Souza de Vitoria
Titular - Fernando Leoni de Souza
Suplente - Jossiane Aguiar Ribeiro

Representantes da ASSAPAR
Titular - Maria de Fátima Andrade de Abreu
Suplente - Aparecida Otacília Unice

Representantes do COMERCIO
Titular - Rogério Bazzano Casagrande
Suplente - Ivonete Dias de Santana

Representantes da Pastoral da Igreja Católica
Titular - Rosângela Monteiro Constantino
Suplente - Maria Miriam Ferreira Porto



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (041) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: atendimento@saomaneldoparana.pr.gov.br - CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular - Tainá Cristina Vargas Dinato
Suplente - Carlos Gomes Ribeiro

Representantes da Igreja Evangélica
Titular - Estevão Castano
Suplente - Alberto Singh

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 189/2018 de 14/12/2017.

Papo Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 19 de agosto de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado o original



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 636/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Indianópolis, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Indianópolis, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2124 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças
3.3.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05033 - 0000- Recursos Ordinários (livres) 10.500,00

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2124 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05034 - 0000- Recursos Ordinários (livres) 82.500,00

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado:

O Superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte 000 - Recursos Ordinários (livres) 90.000,00

Art. 4º - Fica alterado o PPA 2018-2021 Lei nº 526/2017 e a LDO 2021, Lei nº 610/2020 em virtude da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 117/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 4302/2014, de 19 de junho de 2014, que estabelece normas gerais para contratação temporária por excepcional interesse público e as demais providências;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão Organizadora para PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro.

NOME	MATRÍCULA
Jaqueline Marcato Gomes	597
Dilson Nogueira Fernandes Gonçalves	765
Guatavo Trevisan Cordeiro	805

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo, sem ônus para os cofres Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 118/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial de Avaliação/Bancas Examinadora, de acordo com o previsto no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CARGO EFETIVO	MATRÍCULA
Micheli Martins Klein	Psicólogo	403
Paulo Oliveira Lima	Técnico Em Enfermagem	621
Leonardo Bazzano Casagrande	Agente Administrativo	563

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo, para realização de avaliação de prova prática.

NOME	CARGO EFETIVO	MATRÍCULA
Adailson Aparecido dos Santos	Operador de Máquinas II	780

Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo, sem ônus para os cofres Públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



#MOSQUITÃO
UM MOSQUITO PODE
PREJUDICAR UMA VIDA.
E O COMBATE COMEÇA
POR VOCÊ.